



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.757 DE 21 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **604.422,91** (seiscentos e quatro mil e quatrocentos e vinte dois reais e noventa e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO	
01.08.80.12.365.0020.6110	INFANTIL	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.422,91
01.08.80.12.365.0020.6124	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO INFANTIL	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	600.000,00
	Total	604.422,91

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO	
01.08.80.12.361.0020.6102	FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.422,91
01.08.80.12.367.0020.6112	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO - EDUCACAO ESPECIAL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
	Total	604.422,91

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 21 de julho de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira